

Estudo Técnico Preliminar 31/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67540.015831/2024-25

2. Descrição da necessidade

Os Equipamentos médico-hospitalares visam dar atendimento as necessidades dos setores de Internação e Emergência, PMCA Odontologia, Farmácia e Seção de Atividades Complementares, do Grupo de Saúde de Guaratinguetá (GSAU-GW), que atende em torno de 10.000 pacientes por ano, entre alunos, militares da ativa, militares da reserva e dependentes. Dentre os diversos atendimentos, realiza as inspeções de saúde de todos os alunos (em média 2.000 alunos), dos conscritos (aproximadamente 600 conscritos), das juntas regulares e juntas especiais de saúde, além de cerca de 6.000 solicitações de exames por mês, como os ambulatoriais, de pacientes internados e emergenciais.

O Grupo de Saúde de Guaratinguetá dispõe de um parque de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos, adquiridos há alguns anos e são, estes, responsáveis por assistir ao cumprimento de suas competências, prestando assistência nos campos da Medicina, Odontologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Farmácia. Porém, para que todos os serviços sejam fornecidos, são necessários novos equipamentos que, atualmente, o Grupo de Saúde não possui e outros que existem, porém estão obsoletos e não possuem reparo.

Desse modo, os novos equipamentos irão promover a modernização dos serviços de diagnósticos complementares e elevar a segurança para os usuários que utilizam os serviços, possibilitando uma avaliação mais abrangente, melhoria da qualidade, produção e ampliação dos procedimentos e exames oferecidos, impactando na redução do tempo de espera e proporcionando melhor qualidade no atendimento dos pacientes, gerando maior segurança e conforto. Sem eles o atendimento aos usuários se torna inviável do ponto de vista técnico, comprometendo e colocando em risco a saúde e/ou restabelecimento dos pacientes, ferindo o princípio básico das normas de funcionamento deste Hospital em prestar um atendimento de qualidade, tornando sua aquisição indispensável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GSAU- GW	LARYANA SANTOS LAZZARIN 2T QOCON DENT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448 e 15448-2;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiente em relação aos seus similares.

Além das exigências acima citadas, a CONTRATADA deverá seguir as seguintes legislações:

- Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;
- Cumprir com os requerimentos de Boas Práticas de Fabricação, estabelecida pelas RDC nº 658/2022 e IN no 129/2022;

- Licença/Alvará de funcionamento, expedida(o) pelo Órgão competente da sede da licitante, com prazo de validade vigente;
- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Ter autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela ANVISA da empresa proponente, tanto da empresa fabricante quanto da distribuidora;
- Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal atualizada;
- Ter Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em vigor, que, no caso do registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, § 6º e RDC nº 211, de 22 de janeiro de 2018. Obriga-se a Contratada até o adimplemento total de suas obrigações, a manter suas condições de habilitação e qualificação exigidas. *Caso o equipamento seja isento de registro, notificação ou cadastro na ANVISA, a empresa deverá apresentar comprovação do ato formal que dispensa o produto desta exigência;*
- Fornecer os manuais dos equipamentos, os quais deverão estar em língua portuguesa;
- Conter nas embalagens de entrega o nome da Contratada, o número do empenho e o número da Nota Fiscal;
- Dar Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação;
- Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu. Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos. O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada. Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à (ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item "c", o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias;
- Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;
- Comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a agência e conta corrente, marca do produto, laboratório, data de fabricação e prazo de validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, sendo:

- I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Contratante:

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. Levantamento de Mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução, visto que são equipamentos médico-hospitalares indispensáveis para execução da atividade fim deste Hospital e estão habitualmente disponíveis no mercado. Tais equipamentos visam a proteção, prevenção e manutenção da saúde humana, sendo assim, indispensáveis ao adequado atendimento dos pacientes. São elas:

SOLUÇÃO 1: manutenção/reforma dos equipamentos;

SOLUÇÃO 2: aquisição direta com fornecedores dos equipamentos;

SOLUÇÃO 3: locação dos equipamentos;

SOLUÇÃO 4: realização de exames no HFASP e HFAG.

6. Descrição da solução como um todo

SOLUÇÃO 1: Manutenção/reforma dos equipamentos não seria viável para a Administração, pois os já existentes neste Hospital apresentam desgaste significativo, estão obsoletos e não possuem reparos, colocando em dúvida a precisão da aferição e/ou uso dos mesmos, sendo necessário serem trocados.

SOLUÇÃO 2: Aquisição direta com fornecedores dos equipamentos é viável para a Administração Pública, considerando a compra por demanda, atendimento as exigências dos órgãos ambientais, as legislações e normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes; garantem a idoneidade do equipamento fornecido; os valores são condizentes com o mercado; compra com fornecimento de todas as garantias de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos para suprir a demanda deste Grupo de Saúde.

SOLUÇÃO 3: Locação dos equipamentos não seria viável, visto que a empresa pode não cumprir com as regulamentações e normas, como as leis trabalhistas, de segurança, ambiental e de saúde; a empresa pode não atender os requisitos exigidos no processo licitatório; pode haver custos ocultos e taxas adicionais; a empresa pode apresentar riscos financeiros, que comprometem a continuidade dos serviços prestados ao GSAU-GW.

SOLUÇÃO 4: A realização de exames no HFASP e HFAG não seria viável para a Administração pública, devido alguns fatores, como: os custos com o transporte até os grandes centros seriam elevados; a constante emissão de poluentes geraria impacto negativo no ambiente; risco à segurança dos usuários durante a viagem, por haver chance de ocorrer acidente no trajeto; possível rejeição por parte dos pacientes deste Hospital, seja por questões de conforto, segurança ou praticidade; diminuição no faturamento do GSAU-GW; necessidade de manutenção, reparo e eventual aquisição de novas viaturas para o transporte, sendo financeiramente inviável; o deslocamento de militares do efetivo seria maior, visto que teriam que acompanhar os pacientes até os Hospitais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As descrições e especificações dos itens constantes do PAM/S foram feitas de acordo com levantamento individual de cada setor, levando em consideração a necessidade, de acordo com a demanda de atendimentos, da complexidade ou ainda de acordo com a necessidade de reposição do equipamento, por não se encontrar em condições aptas ao uso ou a manutenção onerosa.

As solicitações foram analisadas criteriosamente pela chefia imediata do setor solicitante, e pelos membros da Comissão de Planejamento de Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para o setor de Internação e Emergência, PMCA, Odontologia, Farmácia e Seção de Atividades Complementares do GSAU-GW. Vale ressaltar que, o quantitativo pretendido visa atender as necessidades do GSAU-GW, para que o atendimento e o tratamento de cada usuário aconteçam de modo satisfatório.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 912.818,38

O valor estimado para a contratação é de R\$ 912.818,38 (novecentos e doze mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento da Solução, tendo em vista que a aquisição se faz por meio de Bens Materiais Permanentes, através da aquisição de equipamentos independentes entre si, de acordo com sua especificidade de uso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000022/2024.

II) Data de publicação no PNCP: 30/10/2023.

III) Id do item no PCA: 75.

IV) Classe/Grupo: 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES.

V) Identificador da Futura Contratação: 120064-90019/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos equipamentos contidos nesse PAM são de extrema importância para a realização do atendimento médico-hospitalar, e para as demais especialidades como, odontologia, fisioterapia, farmácia, procedimentos laboratoriais, entre outros, proporcionando maior eficácia no diagnóstico, assim como na melhor eficiência e assistência dos serviços prestados, reduzindo a fila de espera e garantindo um atendimento satisfatório aos diversos usuários do SISAU (SISTEMA DE SAÚDE).

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre as exigências do referido dispositivo. Selecionada a proposta, antes da emissão da Nota de Empenho, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências de sustentabilidade ambiental aqui prevista, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Segundo o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, de acordo com a Lei nº 10.295/2001, Decreto nº 4.059/2001 e Decreto nº 4.508/2002 – art 2º, para equipamentos que consuma energia elétrica as principais determinações são: Com vistas à alocação eficiente de recursos energéticos e à preservação do meio ambiente, o Poder Executivo estabelecerá, no âmbito da Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, os níveis máximos de consumo de energia, ou mínimos de eficiência energética, para máquinas e aparelhos fabricados ou comercializados no País. Tais parâmetros serão fixados através de portaria interministerial dos Ministérios de Minas e Energia – MME, da Ciência e Tecnologia – MCT e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC.

Os fabricantes e os importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia são obrigados a adotar as medidas necessárias para que sejam obedecidos os níveis máximos de consumo de energia e mínimos de eficiência energética, constantes da regulamentação específica estabelecida para cada tipo de produto.

As máquinas e aparelhos encontrados no mercado sem as especificações legais, quando da vigência da regulamentação específica, deverão ser recolhidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pelos respectivos fabricantes e importadores, sob pena de multa, por unidade, de até 100% (cem por cento) do preço de venda por eles praticados.

Os dados relativos ao índice de eficiência energética e ao nível de consumo de energia de cada máquina ou aparelho são informados na respectiva Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, que deve ser aposta em todos os produtos sujeitos à etiquetagem compulsória, a cargo do INMETRO.

Para cada tipo de máquina ou aparelho, o INMETRO elabora Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC específicos, fixando os respectivos índices de eficiência energética e de consumo e a escala de classes correspondentes – sendo “A” a mais eficiente, “B” a segunda mais eficiente, e assim sucessivamente, até normalmente “E”, “F” ou “G”, as menos eficientes. A princípio, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE serve como importante elemento de convencimento no processo de escolha do produto pelo consumidor. Todavia, o ordenamento jurídico vem evoluindo no sentido de impor como mandatória a preocupação com a eficiência energética dos produtos adquiridos pela Administração Pública.

O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, estipula como diretrizes de sustentabilidade: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

Assim, há forte embasamento normativo para que a Administração deixe de adquirir bens de baixa eficiência energética, acrescentando como requisito obrigatório da especificação técnica do objeto que o produto ofertado pelos licitantes possua ENCE da(s) classe(s) de maior eficiência. Determinações essas que condizem com o Plano de Logística Sustentável da Guarnição de Aeronáutica de Guaratinguetá – PCA 83-2, no que se refere ao consumo de energia elétrica, visando um conjunto de ações para a inserção de atributos de sustentabilidade no ciclo da gestão da logística da GSAU-GW.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Aquisição dos Equipamentos constantes desse PAM/S são de extrema importância para o suporte ao atendimento médico-hospitalar, tornando-se capaz de oferecer um atendimento eficiente, de qualidade e satisfatório aos diversos usuários do SISAU. A partir de uma aquisição planejada e vantajosa, os equipamentos adquiridos proporcionará maior precisão nos resultados dos exames, redução de custos a longo prazo (já que os equipamentos são novos), além de conseguir maior precisão com os dados clínicos. Em consequência de todos os benefícios, os impactos ambientais serão minimizados, pois o investimento em novos equipamentos ajustará e diminuirá o consumo de energia elétrica, a redução de utilização do papel e o descarte de resíduos no ambiente. Seus benefícios e vantagens farão com que o GSAU-GW atinja seus objetivos ao cuidar e tratar seus usuários de maneira humana, eficiente, rápida, priorizando a atenção na qualidade do atendimento e no fornecimento de um serviço adequado, de acordo com a necessidade de cada paciente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LARYANA SANTOS LAZZARIN

PRESIDENTE

Despacho: APROVO este Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o art. 50, inciso V, §1º, da Lei nº 9.784/1999.

RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA

Ordenador de Despesas por delegação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS.pdf (167.86 KB)
- Anexo II - CESTA DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS.pdf (37.83 KB)

Anexo I - PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS.pdf

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

LEGENDA																			
COLUNA "VALOR TOTAL": VALORES ACIMA DE R\$ 80.000,00												COR DA CÉLULA							
COLUNA "VALOR TOTAL": VALORES ATÉ R\$ 80.000,00												COR DA CÉLULA							
CÉLULAS VAZIAS														COR DA CÉLULA					
ITENS CONFORME ORÇAMENTO	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	CATMAT	UNIDADE	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	VALIDADE MÍNIMA (MESES)	CONTEÚDO	CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS			MÉTODO DE CÁLCULO 1		ANÁLISE	MÉTODO DE CÁLCULO 2	VALOR TOTAL		
		MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MAIOR PREÇO	MENOR VALOR DE MERCADO	MÉDIA (MA)	DESVIO PADRÃO (DP)	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	MÉTODO MATEMÁTICO UTILIZADO OU = 25% - MÉDIA) (> 25% - MEDIANA)	CLASSIFICAÇÃO	VALOR PRÉVIO ESTIMADO	VALOR DE CORTE (ABAIXO DE 75% COM RELAÇÃO AO VALOR PRÉVIO ESTIMADO)	VALOR DE CORTE (ACIMA DE 25% COM RELAÇÃO AO VALOR PRÉVIO ESTIMADO)	VALOR ESTIMADO (MÉDIA VALORES EXEQUÍVEIS)	COMPARAÇÃO [(MENOR PREÇO DE MERCADO - VALOR ESTIMADO) / VALOR ESTIMADO]		COMPARAÇÃO > 25% (+ OU -) UTILIZAR CÁLCULO 2	VALOR PRÉVIO ESTIMADO (MENOR PREÇO DE MERCADO)
		FAIXA DE TRABALHO	FAIXA DE TRABALHO	FAIXA DE TRABALHO															

[illegible]

17	IMPRESSORA TÉRMICA, RESOLUÇÃO: 203 DPI, TIPO CONEXÃO: SERIAL RS232 E USB 2.0, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7 OU SUPERIOR, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO DE ETIQUETAS, BIVOLT.		458740							R\$ 412,10	R\$ 2.046,02	R\$ 1.350,00	R\$ 23.245,00	R\$ 1.349,00	R\$ 2.046,02	R\$ 3.598,67	176%	MEDIANA	HETEROGÊNEO	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 1.687,50	R\$ 1.344,72	0%	NÃO				R\$ 2.689,44	CALC 1
18	MIXER DE ALIMENTOS, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, COR: NEUTRA, TENSÃO: BIVOLT OU 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 1000WATT		445661							R\$ 115,00	R\$ 2.427,66	R\$ 2.225,97	R\$ 10.100,00	R\$ 2.355,00	R\$ 2.427,66	R\$ 2.267,20	93%	MEDIANA	HETEROGÊNEO	R\$ 2.225,97	R\$ 1.669,48	R\$ 2.782,46	R\$ 2.314,56	-2%	NÃO				R\$ 4.629,12	CALC 1
19	CABO DE OXÍMETRO PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS INFANTIL, SENSOR COMPATÍVEL DIXTAL COM 3 METROS EM Y, COM CINTA REGULÁVEL QUE ENVOLVE NO DEDO OU NO PÉ DO PACIENTE		445887							R\$ 165,00	R\$ 252,91	R\$ 290,00	R\$ 348,40	R\$ 290,00	R\$ 252,91	R\$ 74,14	29%	MEDIANA	HETEROGÊNEO	R\$ 290,00	R\$ 217,50	R\$ 362,50	R\$ 309,60	6%	NÃO				R\$ 928,80	CALC 1
20	GUINDASTE PARA PACIENTES DOBRÁVEL ATÉ 150KG.. EQUIPAMENTO FABRICADO EM AÇO PINTADO COM TINTA POLIÉSTER A PÓ – REDE/CESTO SUSPENSOR IMPERMEÁVEL – RODAS DE POLIURETANO COM ROLAMENTO NA RODA E NO GIRO – LEVANTA O USUÁRIO ATÉ 110 CENTÍMETROS (MEDIDA DAS NÁDEGAS DA PESSOA SUSPENSA ATÉ O CHÃO) - LARGURA 56 CENTÍMETROS E COMPRIMENTO 100 CENTÍMETROS – CABIDE E REDE/CESTO COM TRÊS POSIÇÕES SENDO SENTADO, MEIO TERMO E DEITADO – CAPACIDADE ATÉ 150 KG OU PEDIDO ESPECIAL – PODE TRANSFERIR O USUÁRIO PARA O CARRO – PODE SER LEVADO NO PORTA MALAS E DESMONTA COM FACILIDADE – DOBRÁVEL. SE DIVIDE EM DOIS FÁCILMENTE POR UM ENGATE RÁPIDO. IGTO		438188							R\$ 2.392,00	R\$ 6.822,83	R\$ 5.919,93	R\$ 16.650,00	R\$ 2.392,00	R\$ 6.822,83	R\$ 4.664,99	68%	MEDIANA	HETEROGÊNEO	R\$ 5.919,93	R\$ 4.439,95	R\$ 7.399,91	R\$ 5.769,97	59%	SIM				R\$ 1.794,00	CALC 2
21	TESOURA DE LISTER / ESMARCH PARA GESSO ORTOPÉDICO DE 17 A 20 CM.		471589							R\$ 43,20	R\$ 81,89	R\$ 85,00	R\$ 125,00	R\$ 100,00	R\$ 81,89	R\$ 29,80	36%	MEDIANA	HETEROGÊNEO	R\$ 85,00	R\$ 63,75	R\$ 106,25	R\$ 90,80	-10%	NÃO				R\$ 454,00	CALC 1
22	VENOSCÓPIO, FLEBOSCÓPIO PROFISSIONAL DUAN ADULTO RECARREGÁVEL COM 2 LED's QUE POSSUEM COMBINAÇÃO DAS CORES (VERDE + VERMELHA), QUE PROJETADAS SOBRE A PELE, CAPTAM O GÁS CARBÔNICO TRANSPORTADO PELAS CÉLULAS HEMÁCIAS, DESTACANDO AS VEIAS COM O TOM AZULADO		432446							R\$ 300,00	R\$ 2.624,41	R\$ 1.300,00	R\$ 26.998,20	R\$ 1.427,90	R\$ 2.624,41	R\$ 5.667,70	216%	MEDIANA	HETEROGÊNEO	R\$ 1.300,00	R\$ 975,00	R\$ 1.625,00	R\$ 1.265,49	-13%	NÃO				R\$ 3.796,47	CALC 1

23	BOMBA VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-CORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI, VÁCUO MÁXIMO 0 A 760 MMHG, VAZÃO LIVRE 0,50 L/MIN, TENSÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO A		271335				4		R\$ 399,90	R\$ 2.527,89	R\$ 2.391,14	R\$ 6.999,00	R\$ 399,90	R\$ 2.527,89	R\$ 1.827,80	72%	MEDIANA	HETEROGÊNEO	R\$ 2.391,14	R\$ 1.793,35	R\$ 2.988,92	R\$ 2.460,76	84%	SIM	R\$ 399,90	R\$ 299,93	R\$ 499,88	R\$ 449,60	R\$ 1.798,40	CALC 2
24	CONJUNTO FORMADO POR SISTEMA CAD(SCANNER INTRAORAL) COM REGISTRO NA ANVISA, INSTALADO EM GABINETE OU CART+ MICROCOMPUTADOR COMPLETO INTEGRADO + SOFTWARE DE ÚLTIMA GERAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM E QUE EXPORTE ARQUIVOS COM EXTENSÃO .STL COM ATUALIZAÇÕES INCLUSAS POR 2 (DOIS) ANOS+ TREINAMENTO PRESENCIAL PARA 10 (DEZ) PESSOAS+ INSTALAÇÃO + 2 (DOIS) ANOS DE GARANTIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS INCLUINDO VALOR DE DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS E/OU VALORES PARA ENVIO A CENTROS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA. CONSIDERAÇÕES : O SCANNER DEVE PERMITIR ESCANEAR SEM PÓ . POSSUIR DISPOSITIVO PARA AQUECIMENTO DA LENTE DA CÂMERA INTRAORAL PARA EVITAR QUE A LENTE FIQUE EMBAÇADA AO ENTRAR NA BOCA. ESCANEAMENTO POR LUZ ESTRUTURADA AZUL. SAMRT PIXEL, LENTE DINÂMICA QUE CORTA AUTOMATICAMENTE ESTRUTURAS NÃO DESEJÁVEIS, E ESCANEMANETO COM PROFUNDIDADE DE MAIS DE 20MM . A PONTA DA PISTOLA DEVERÁ TERE TANTO AUTOCLAVÁVEL (MÍNIMO 3 UNID) COMO TAMBÉM POSSUIR DESCARTÁVEL (MÍNIMO 50 UND) DESCARTÁVEL PARA PERMITIR O CONTROLE DE INFECÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MÓVEL, MONTADO EM GABINETE CART COM 04(QUATRO) RODÍZIOS. O GABINETE PORTARÁ ALÉM DA CÂMARA INTRAORAL, UM COMPUTADOR COM SOFTWARE PRÓPRIO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS 3 D COM TELA PLANA DE, NO MÍNIMO, 20(POLEGADAS). O SOFTWARE DEVERÁ SER DE SISTEMA DE EXPORTAÇÃO ABERTO PARA ARQUIVOS COM EXTENSÃO. STL E ATUALIZAÇÃO GRATUITA DE PELO MENOS 02(DOIS) ANOS. DEVERÁ POSSIBILITAR A CONEXÃO COM OUTROS COMPONENTES DO SISTEMA CAD/		480154				2		R\$ 4,59	R\$ 12.154,79	R\$ 8.000,00	R\$ 237.983,00	R\$ 237.983,00	R\$ 12.154,79	R\$ 33.347,78	274%	MEDIANA	HETEROGÊNEO	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 8.571,98	-2676%	SIM	R\$ 237.983,00	R\$ 178.487,25	R\$ 297.478,75	R\$ 237.983,00	R\$ 475.966,00	CALC 2
25	VIDEOLARINGOSCÓPIO		309147				2		R\$ 10.670,00	R\$ 14.397,97	R\$ 14.900,00	R\$ 16.990,00	R\$ 14.900,00	R\$ 14.397,97	R\$ 2.703,96	19%	MÉDIA	HOMOGENEO	R\$ 14.397,97	R\$ 10.798,48	R\$ 17.997,46	R\$ 15.329,96	3%	NÃO				R\$ 30.659,92		CALC 1

[illegible]

31	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, COM ALTA SEGURANÇA, FÁCIL OPERAÇÃO E LONGA VIDA ÚTIL. BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM EQUIPO DIVERSOS. CONTROLE DE FLUXO COM ALTA PRECISÃO, GARANTINDO ÓTIMO EFEITO TERAPÊUTICO; COM FUNÇÃO DE LEMBRETE PARA INICIAR A INFUSÃO. MATERIAL: POLICARBONATO, TIPO: VOLUMÉTRICAS (LINEAR), VAZÃO: 0,1 A 999,9 ML/H, ADMINISTRAÇÃO: ENTERAL/PARENTERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALCA PARA		406357					3		R\$ 2.788,88	R\$ 5.210,32	R\$ 3.190,00	R\$ 27.170,00	R\$ 3.571,43	R\$ 5.210,32	R\$ 6.617,44	127%	MEDIANA	HETEROGÊNEO	R\$ 3.190,00	R\$ 2.392,50	R\$ 3.987,50	R\$ 3.205,83	-11%	NÃO					R\$ 9.617,49	CALC 1
32	INCUBADORA AUTOMÁTICA DE LEITURA POR FLUORESCÊNCIA E COM IMPRESSÃO DOS RESULTADOS PARA REGISTRO. VOLTAGEM: BIVOLT, ITENS DE SÉRIE: IMPRESSORA TÉRMICA COM PORTA USB, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, NÚMERO DE CAVIDADES: 12 CAVIDADES DE IB'S		416598					2		R\$ 130,00	R\$ 335,79	R\$ 379,47	R\$ 454,23	R\$ 378,96	R\$ 335,79	R\$ 141,65	42%	MEDIANA	HETEROGÊNEO	R\$ 379,47	R\$ 284,60	R\$ 474,33	R\$ 404,39	6%	NÃO					R\$ 808,78	CALC 1
33	LENSÔMETRO		394453					2		R\$ 2.930,00	R\$ 5.269,14	R\$ 4.510,42	R\$ 8.400,00	R\$ 3.864,00	R\$ 5.269,14	R\$ 2.148,27	41%	MEDIANA	HETEROGÊNEO	R\$ 4.510,42	R\$ 3.382,81	R\$ 5.638,02	R\$ 4.294,94	10%	NÃO					R\$ 8.589,88	CALC 1
34	TONÔMETRO		432617					2		R\$ 3.480,00	R\$ 17.442,38	R\$ 5.680,00	R\$ 64.900,00	R\$ 4.480,00	R\$ 17.442,38	R\$ 22.338,58	128%	MEDIANA	HETEROGÊNEO	R\$ 5.680,00	R\$ 4.260,00	R\$ 7.100,00	R\$ 5.253,50	15%	NÃO					R\$ 10.507,00	CALC 1
35	LÂMPADA DE FENDA		385546					2		R\$ 13.150,00	R\$ 18.779,85	R\$ 18.220,00	R\$ 26.950,00	R\$ 17.079,27	R\$ 18.779,85	R\$ 5.043,07	27%	MEDIANA	HETEROGÊNEO	R\$ 18.220,00	R\$ 13.665,00	R\$ 22.775,00	R\$ 17.933,09	5%	NÃO					R\$ 35.866,18	CALC 1
TOTAL																							R\$ 912.818,38								

Anexo II - CESTA DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS.pdf

ITEM CONFORME ORÇAMENTO	N° TOTAL DE ORÇAMENTOS	CESTA DE PREÇOS						JUSTIFICATIVA PARA OBTENÇÃO DE PREÇO ESTIMADO COM MENOS DE 3 ORÇAMENTOS EXEQUÍVEIS CONFORME ART. 6 DA IN 65/2021
		N° DE ORÇAMENTOS PARÂMETRO I	N° DE ORÇAMENTOS PARÂMETRO II	N° DE ORÇAMENTOS PARÂMETRO III	N° DE ORÇAMENTOS PARÂMETRO IV	N° DE ORÇAMENTOS EXCLUÍDOS	N° DE ORÇAMENTOS EXEQUÍVEIS	
1	4	1	0	3	0	1	3	
2	4	1	0	3	0	0	4	
3	12	9	0	3	0	9	3	
4	13	10	0	3	0	10	3	
5	29	27	0	2	0	18	11	
6	9	5	0	4	0	5	4	
7	12	9	0	3	0	4	8	
8	7	4	0	3	0	1	6	
9	27	24	0	3	0	22	5	
10	18	15	0	3	0	12	6	
11	24	21	0	3	0	17	7	
12	7	4	0	3	0	4	3	
13	27	23	0	4	0	24	3	
14	6	6	0	0	0	1	5	
15	25	25	0	0	0	16	9	
16	11	8	0	3	0	7	4	
17	39	37	0	2	0	19	20	
18	25	22	0	3	0	18	7	
19	7	4	0	3	0	3	4	
20	11	7	0	4	0	7	4	
21	10	7	0	3	0	7	3	
22	21	18	0	3	0	10	11	
23	16	13	0	3	0	13	3	
24	51	50	0	0	1	50	1	Após consulta aos parâmetros I, II, III e IV da IN 65/2021, não foi possível lograr êxito na obtenção de no mínimo 3 orçamentos exequíveis, fato esse exposto pela pesquisa de preço em anexo, assim, após exclusão das possibilidades de obtenção de preços, a Administração, entende, s.m.j., que a formação do preço está em consonância com as diretrizes da IN 65/2021
25	5	2	0	3	0	1	4	
26	12	10	0	0	2	9	3	
27	8	5	0	3	0	3	5	
28	4	1	0	3	0	1	3	
29	13	10	0	3	0	10	3	

30	5	2	0	3	0	4	1	Após consulta aos parâmetros I, II, III e IV da IN 65/2021, não foi possível lograr êxito na obtenção de no mínimo 3 orçamentos exequíveis, fato esse exposto pela pesquisa de preço em anexo, assim, após exclusão das possibilidades de obtenção de preços, a Administração, entende, s.m.j., que a formação do preço está em consonância com as diretrizes da IN 65/2021
31	13	10	0	3	0	3	10	
32	4	1	0	3	0	1	3	
33	6	3	0	3	0	3	3	
34	13	9	0	0	4	7	6	
35	5	1	0	0	4	2	3	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	11/09/2024 17:11:30
Páginas do Documento:	19
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	20
Hash MD5:	3c678e0591f81ec302db87b19fadb2f4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento PAULO BATISTA DE PAIVA FILHO no dia 11/09/2024 às 14:21:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FABIANA CRISTINA DOS SANTOS no dia 11/09/2024 às 14:28:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento TATIANE BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS no dia 11/09/2024 às 15:42:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CLEOCIONE ARAÚJO DE MORAES no dia 12/09/2024 às 13:30:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO DE OLIVEIRA CORRÊA no dia 18/11/2024 às 16:31:35 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO